QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES OEA/Ser.P

10 a 12 de novembro de 2021 AG/doc.5732/21

Cidade da Guatemala, Guatemala 5 novembro 2021

VIRTUAL Original: espanhol

Tema 15 da agenda

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ORÇAMENTO-PROGRAMA DA ORGANIZAÇÃO PARA 2022

(Acordado pelo Conselho Permanente em sua sessão virtual de 4 de novembro de 2021,   
e submetido à consideração do plenário da Assembleia Geral)

A ASSEMBLEIA GERAL,

LEVANDO EM CONTA:

Que, em conformidade com os artigos 54, e, e 55 da Carta da Organização dos Estados Americanos, a Assembleia Geral aprova o orçamento-programa da Organização e estabelece a base para fixar a cota a ser paga pelos governos para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e sua determinação de contribuir de forma equitativa;

Que, em conformidade com o artigo 86 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (Normas Gerais), a Secretaria-Geral apresentará ao Conselho Permanente uma proposta de orçamento para a utilização da recuperação de custos indiretos (RCI), que se baseará na receita projetada equivalente a 90% da média da RCI obtida nos três anos anteriores àquele em que se aprove o orçamento-programa, e que esse orçamento de RCI será aprovado pela Assembleia Geral;

Que o financiamento do orçamento-programa inclui as receitas a título de cotas, juros e reembolsos, e outras receitas, em conformidade com o capítulo IV das Normas Gerais;

A proposta de orçamento-programa 2022 para a Organização ([CP/doc.5720/21](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_21/CP44625E03.docx)), apresentada pela Secretaria-Geral em 23 de agosto de 2021, e o Relatório Anual da Junta de Auditores Externos ([CP/doc.5700/21](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_21/CP44030E03.docx)), apresentado ao Conselho Permanente em 12 de maio de 2021;

O “Relatório do Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários sobre o Projeto de Orçamento-Programa da Organização para 2022” (CP/CAAP-3788/21), apresentado em conformidade com o artigo 60, b, da Carta da OEA;

As seguintes resoluções:

[AG/RES.](http://www.oas.org/consejo/GENERAL%20ASSEMBLY/Documents/pl00095e05.doc) [1319 (XXV-O/95](http://www.oas.org/consejo/GENERAL%20ASSEMBLY/Documents/pl00095P06.doc)) “Modificação e esclarecimento das resoluções AG/RES. 1275 (XXIV-O/94) e CP/RES. 631 (989/94) sobre a modificação do sistema de remuneração do pessoal da Secretaria-Geral”

AG/RES. 1757 (XXX-O/00), “Medidas para incentivar o pagamento oportuno de cotas”, modificada pelas resoluções AG/RES. 2157 (XXXV-O/05) e AG/RES. 1 (XLII-E/11) rev. 1

[AG/RES. 1 (XXXIV-E/07) rev. 1](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_07/AG03819E08.doc), “Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas para o Financiamento do Fundo Ordinário da Organização”

[CP/RES. 1103 (2168/18) rev. 1](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CP39515E03.doc), “Modificações na Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas para o Financiamento do Fundo Ordinário da Organização 2019–2023”

AG/RES. 2942 (XLIV-O/19), “Fortalecimento da ética, supervisão e transparência na Organização dos Estados Americanos”

[AG/RES.](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AG/RES.%20%20(LI-E/16)&classNum=1&lang=e) [1 (LI-E/16) rev. 1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AG/RES.%20%20(LI-E/16)&classNum=1&lang=p), “Plano Estratégico Integral da Organização”

[CP/RES.](http://scm.oas.org/doc_public/english/hist_19/cp40513e02.doc) [1121 (2209/19)](http://scm.oas.org/doc_public/portuguesehist_19/cp40513p02.doc), “Planejamento Estratégico da Organização”

TENDO PRESENTE:

Que, sem prejuízo do Fundo Ordinário, os fundos específicos constituem uma importante fonte complementar de financiamento para as atividades da Organização e, portanto, devem respeitar a natureza, os propósitos e os princípios da Organização, como previstos na Carta da Organização dos Estados Americanos;

Que, de acordo com o artigo 78, b, das Normas Gerais, com o propósito de assegurar o normal e contínuo funcionamento financeiro da Secretaria-Geral, o Subfundo de Reserva do Fundo Ordinário deve corresponder a 30% do total das cotas anuais dos Estados membros;

Que o referido fundo não conta com recursos suficientes para cumprir seu propósito, e que, portanto, é recomendável que se realizem esforços para aumentar as referidas reservas, como, por exemplo, estabelecer, *a priori*, o limite de gastos do Fundo Ordinário em um nível inferior ao total bruto das cotas;

Que o Conselho Permanente pode continuar estudando, por meio da CAAP, medidas para fomentar o pagamento oportuno das cotas e aumentar a liquidez;

Que é importante manter uma cultura e prática de austeridade, eficácia, prestação de contas, eficiência, transparência e prudência no uso, execução e gestão dos recursos da Organização, e assegurar a alocação financeira adequada e sustentável para a realização de seus trabalhos; e

A importância dos quatro pilares da Organização — democracia, direitos humanos, segurança e desenvolvimento integral —, afirma a necessidade de que a todos eles se destine financiamento adequado para seu correto desempenho, assegurando-lhes uma dotação equitativa, que vise ao estrito cumprimento dos mandatos acordados pelos órgãos políticos da Organização,

RESOLVE:

1. FINANCIAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
2. Fixar as cotas com que os Estados membros financiarão o Fundo Ordinário da Organização para 2022 e a contribuição para o reembolso de imposto de renda, em conformidade com a metodologia adotada mediante as resoluções AG/RES. 1 (XXXIV-E/07) rev. 1, AG/RES. 41 (I-O/71) e CP/RES. 1103 (2168/18), do Conselho Permanente, e AG/RES. 1 (LIII-E/18), pela Assembleia Geral, utilizando a escala e os números que figuram no anexo I, “Fixação de cotas do Fundo Ordinário para 2022”.
3. Estabelecer o nível global do orçamento-programa do Fundo Ordinário para 2022, incluindo o ajuste por custo de vida e inflação, em US$ 84.968.407, e financiá-lo da seguinte maneira.
   1. Contribuições líquidas dos Estados membros no valor de US$ 84.489.287, a título de pagamento de cotas do Fundo Ordinário, fixadas da seguinte maneira:
      1. um total bruto de cotas de US$ 84.929.900, fixadas em conformidade com a metodologia de cálculo da escala de cotas vigente;
      2. Uma redução de US$ 440.613, relativa a descontos por pagamento oportuno, conforme as medidas destinadas a incentivar o pagamento oportuno das cotas, dispostas na resolução AG/RES. 1757 (XXX-O/00) e modificadas nas resoluções AG/RES. 2157 (XXXV-O/05) e AG/RES. 1 (XLII-E/11) rev. 1.
   2. Receita de US$ 479.120, correspondente a juros e reembolsos e outras receitas, em conformidade com o artigo 78 das Normas Gerais.
4. Estabelecer o nível de despesa do Fundo Ordinário para 2022 em US$ 81.000.000.
5. Encarregar o Secretário-Geral de proceder aos ajustes, reduções e reorganizações que sejam necessários para dar cumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, em conformidade com o marco jurídico da Secretaria-Geral.
6. Autorizar a Secretaria-Geral a utilizar, no exercício financeiro de 2022, a título de empréstimo interno, até 30% das cotas anuais (US$ 25,4 milhões) do Fundo de Tesouraria, de modo a fazer frente às despesas correntes já orçadas do Fundo Ordinário correspondente ao exercício financeiro de 2022, sem cobrança de juros pelo uso temporário desses recursos. A Secretaria-Geral deverá reembolsar, sem demora, o saldo do empréstimo interno dos recursos utilizados do Fundo de Tesouraria no exercício financeiro de 2022, à medida que se recebam as cotas dos Estados membros no Fundo Ordinário. A Secretaria-Geral comunicará o Conselho Permanente por escrito toda vez que se faça uso dos recursos do Fundo de Tesouraria e apresentará à Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP) relatórios mensais sobre a situação do referido fundo.
7. Fixar o limite geral de despesas da conta do Fundo de Recuperação de Custos Indiretos em US$ 7.192.000, em conformidade com as Normas Gerais.
8. Fixar, provisoriamente, o nível orçamentário global para 2023 em US$ 84.968.407.
9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10. Aprovar e autorizar o orçamento-programa da Organização para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, financiado por recursos que não excedam os montantes indicados abaixo:
    1. Fundo Ordinário (FO) US$ 81.000.000
    2. Recuperação de custos indiretos (ICR) US$ 7.192.000
11. Aprovar os níveis de dotação do Fundo Ordinário e RCI, por capítulo, bem como para os subprogramas, com as recomendações, instruções ou mandatos especificados a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **FO** | **RCI** |  |
| **Capítulo 1- Gabinete do Secretário-Geral** | |  |  |  |
| 14A | Gabinete do Secretário-Geral | 2.095,5 | 24,9 |  |
| 14B | Escritório do Cerimonial | 617,1 | 0,0 |  |
| **Capítulo 1- Gabinete do Secretário-Geral - Total** | | **2.712,6** | **24,9** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 2 – Gabinete do Secretário-Geral Adjunto** | |  |  |  |
| 24A | Gabinete do Secretário-Geral Adjunto | 2.058,6 | 0,0 |  |
| 24B | Escritório da Secretaria da Assembleia Geral, da Reunião de Consulta, do Conselho Permanente e dos Órgãos Subsidiários | 1.209,2 | 0,0 |  |
| 24C | Escritório de Coordenação dos Escritórios e Unidades da Secretaria-Geral nos Estados membros | 4.563,5 | 0,0 |  |
| 24D | Conferências e Reuniões | 2.872,2 | 0,0 |  |
| 24E | Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral | 110,0 | 0,0 |  |
| 24F | Sessões do Conselho Permanente | 291,0 | 0,0 |  |
| 24G | Reuniões da Comissão Preparatória | 33,3 | 0,0 |  |
| 24H | Reuniões da Comissão Geral | 20,0 | 0,0 |  |
| 24I | Reuniões da CAJP | 100,0 | 0,0 |  |
| 24J | Reuniões da CSH | 100,0 | 0,0 |  |
| 24K | Reuniões da CAAP | 99,8 | 0,0 |  |
| 24M | Reuniões da CISC | 25,0 | 0,0 |  |
| 24N | Reuniões do CIDI | 90,0 | 0,0 |  |
| **Capítulo 2- Gabinete do Secretário-Geral Adjunto - Total** | | **11.572,6** | **0,0** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 3- Organismos principais e especializados** | |  |  |  |
| 34A | Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos | 5.024,0 | 0,0 |  |
| 34B | Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) | 10.256,8 | 90,9 |  |
| 34C | Secretaria da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) | 1.621,6 | 73,0 |  |
| 34D | Direção-Geral do Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN) | 971,4 | 14,4 |  |
| 34E | Comissão Jurídica Interamericana (CJI) | 405,0 | 0,0 |  |
| 34F | Secretaria da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL) | 597,3 | 25,7 |  |
| 34G | Reuniões da Assembleia da CITEL | 81,6 | 14,3 |  |
| 34H | Junta Interamericana de Defesa (JID) | 745,4 | 0,0 |  |
| 34I | Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento | 66,1 | 0,0 |  |
| 34J | Fundação para as Américas | 228,6 | 0,0 |  |
| 34K | JID - Manutenção da Casa do Soldado | 171,0 | 0,0 |  |
| **Capítulo 3- Organismos Principais e Especializados - Total** | | **20.168,8** | **218,3** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 4- Assessoria Estratégica de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultado** | | | |  |
| 44A | Assessor Estratégico de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultados | 474,1 | 173,4 |  |
| 44C | Departamento de Imprensa e Comunicação | 906,7 | 120,1 |  |
| 44E | Departamento de Relações Externas e Institucionais | 393,5 | 111,2 |  |
| **Capítulo 4 - Assessoria Estratégica de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultado - Total** | | **1.774,3** | **404,7** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 5 - Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade** | |  |  |  |
| 54A | Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade | 482,8 | 0,0 |  |
| 54B | Departamento de Inclusão Social | 1.250,4 | 0,0 |  |
| **Capítulo 5 - Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade - Total** | | **1.733,2** | **0,0** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 6 - Secretaria de Fortalecimento da Democracia** | |  |  |  |
| 64A | Secretaria de Fortalecimento da Democracia | 1.153,5 | 893,5 |  |
| 64C | Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral | 1.463,3 | 0,0 |  |
| 64D | Departamento de Sustentabilidade Democrática e Missões Especiais | 657,4 | 0,0 |  |
| 64F | Departamento de Promoção da Paz e Coordenação com Governos Subnacionais | 219,1 | 0,0 |  |
| **Capítulo 6 - Secretaria de Fortalecimento da Democracia - Total** | | **3.493,3** | **893,5** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 7 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral** | |  |  |  |
| 74A | Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral | 1.776,8 | 282,9 |  |
| 74C | Departamento de Desenvolvimento Econômico | 1.529,2 | 0,0 |  |
| 74D | Departamento de Desenvolvimento Humano, Educação e Emprego | 3.066,9 | 0,0 |  |
| 74F | Reuniões Ministeriais do CIDI e Comissões Interamericanas | 149,8 | 0,0 |  |
| 74G | Secretaria da Comissão Interamericana de Portos | 214,4 | 0,0 |  |
| 74I | Departamento de Desenvolvimento Sustentável | 838,1 | 0,0 |  |
| **Capítulo 7 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral - Total** | | **7.575,2** | **282,9** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 8 - Secretaria de Segurança Multidimensional** | |  |  |  |
| 84A | Secretaria de Segurança Multidimensional | 910,5 | 318,0 |  |
| 84D | Secretaria do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) | 546,5 | 152,5 |  |
| 84E | Departamento de Segurança Pública | 801,7 | 86,1 |  |
| 84F | Reuniões de segurança multidimensional | 42,0 | 0,0 |  |
| 84G | Secretaria Executiva da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) | 1.137,6 | 207,2 |  |
| 84H | Departamento contra a Criminalidade Organizada Transnacional | 396,8 | 0,0 |  |
| **Capítulo 8 - Secretaria de Segurança Multidimensional - Total** | | **3.835,1** | **763,8** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 9 - Secretaria de Assuntos Hemisféricos** | |  |  |  |
| 94A | Secretaria de Assuntos Hemisféricos | 555,3 | 30,0 |  |
| 94B | Departamento de Gestão Pública Efetiva | 720,2 | 0,0 |  |
| 94D | Museu de Arte das Américas | 376,0 | 0,0 |  |
| 94E | Secretaria de Cúpulas | 217,1 | 69,2 |  |
| 94F | Biblioteca Colombo | 373,4 | 0,0 |  |
| **Capítulo 9 - Secretaria de Assuntos Hemisféricos - Total** | | **2.242,0** | **99,2** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 10 - Secretaria de Assuntos Jurídicos** | |  |  |  |
| 104A | Secretaria de Assuntos Jurídicos | 813,4 | 111,7 |  |
| 104B | Departamento de Serviços Jurídicos | 1.130,9 | 0,0 |  |
| 104C | Departamento de Direito Internacional | 1.150,6 | 0,0 |  |
| 104F | Departamento de Cooperação Jurídica | 742,7 | 0,0 |  |
| **Capítulo 10 - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Total** | | **3.837,6** | **111,7** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 11 - Secretaria de Administração e Finanças** | |  |  |  |
| 114A | Secretaria de Administração e Finanças | 581,2 | 0,0 |  |
| 114B | Departamento de Recursos Humanos | 2.512,5 | 103,7 |  |
| 114C | Departamento de Serviços Financeiros | 2.399,1 | 734,3 |  |
| 114D | Departamento de Serviços de Informação e Tecnologia | 1.760,8 | 0,0 |  |
| 114E | Departamento de Serviços de Compras e Supervisão de Gestão | 1.501,4 | 727,8 |  |
| 114F | Departamento de Serviços Gerais | 1.399,1 | 99,9 |  |
| **Capítulo 11 - Secretaria de Administração e Finanças - Total** | | **10.154,1** | **1.665,7** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 12 - Infraestrutura Básica e Despesas Comuns** | |  |  |  |
| 124A | Serviços de Tecnologia e Infraestrutura de Redes da OEA | 1.203,5 | 0,0 |  |
| 124B | Equipamentos e Materiais de Escritório | 24,9 | 0,0 |  |
| 124C | Manutenção de Sistemas de Controle de Gestão Interna da OEA | 306,1 | 250,0 |  |
| 124D | Administração e Manutenção de Edifícios | 953,7 | 500,2 |  |
| 124E | Seguros Gerais | 367,4 | 50,0 |  |
| 124F | Auditoria de cargos | 35,9 | 0,0 |  |
| 124G | Recrutamentos e transferências | 177,9 | 0,0 |  |
| 124H | Rescisões e repatriações | 555,5 | 50,0 |  |
| 124I | Viagem ao país de origem | 228,5 | 10,0 |  |
| 124J | Subsídio de educação e idiomas e exames médicos | 42,5 | 0,0 |  |
| 124K | Pensões para executivos aposentados e seguro médico e de vida para funcionários aposentados | 3.788,8 | 0,0 |  |
| 124L | Desenvolvimento de recursos humanos | 46,8 | 0,0 |  |
| 124M | Contribuição à Associação do Pessoal | 4,6 | 0,0 |  |
| 124N | Contribuição à AROAS | 4,6 | 0,0 |  |
| 124S | Licenciamento OASCORE | 149,4 | 400,0 |  |
| 124U | Serviços de limpeza | 919,7 | 491,0 |  |
| 124V | Serviços de segurança | 760,3 | 334,8 |  |
| 124Y | Serviços de Infraestrutura de Telecomunicações da OEA | 255,9 | 0,0 |  |
| 124Z | Serviços públicos | 763,2 | 391,1 |  |
| **Capítulo 12 - Infraestrutura Básica e Despesas Comuns - Total** | | **10.589,2** | **2.477,1** |  |
|  |  |  |  |  |
| **Capítulo 13 - Órgãos de Supervisão da Gestão** | |  |  |  |
| 133A | Secretaria do Tribunal Administrativo da OEA (TRIBAD) | 235,8 | 39,0 |  |
| 134B | Escritório do Inspetor-Geral | 801,7 | 68,3 |  |
| 134C | Junta de Auditores Externos | 74,8 | 83,1 |  |
| 134D | Ouvidoria | 199,7 | 59,8 |  |
| **Capítulo 13 - Órgãos de Supervisão da Gestão - Total** | | **1.312,0** | **250,2** |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  | **81.000,0** | **7.192,0** |  |

3. Encarregar a Secretaria-Geral de identificar economias no montante de US$ 20.000 no decorrer do primeiro semestre de 2022, a fim de redirecionar esse valor para o financiamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho Encarregado de Analisar os Relatórios Nacionais Previstos no Protocolo de São Salvador (GTPSS), no capítulo 5, subprograma 54B. Essa instrução aplicar-se-á somente ao ano fiscal de 2022.

4. Solicitar que se considere a possibilidade de alocar prioritariamente para a Secretaria da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) e para a Comissão Jurídica Interamericana as possíveis economias acumuladas no capítulo 3 do orçamento de 2022.

5. Encarregar a Secretaria-Geral de utilizar os recursos da Organização para cumprir os mandatos dos órgãos políticos, em conformidade com o artigo 107 da Carta da Organização dos Estados Americanos.

6. Autorizar a Secretaria-Geral a que utilize, em acréscimo à dotação orçamentária para tal fim no orçamento-programa 2022, até US$ 174.475 das economias obtidas na execução do orçamento 2022, caso o Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral seja realizado na sede, em conformidade com o artigo 57 da Carta da Organização dos Estados Americanos.

7. Uma estimativa detalhada da despesa prevista, de até US$ 174.475, deverá ser apresentada antecipadamente ao Conselho Permanente, por intermédio da CAAP, caso seja necessário usar esses recursos. A Secretaria-Geral também prestará contas do uso dos recursos, dentro do prazo de 90 dias após o Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, caso este seja realizado na sede.

8. Sessões do Conselho Permanente

* 1. Recordar o artigo 36 do Regulamento do Conselho Permanente, que estabelece que as sessões ordinárias devem ser realizadas na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, e instar a Presidência do Conselho Permanente a que racionalize a programação de reuniões e a elaboração de sua agenda, corresponsabilizando os Estados membros e sempre levando em conta a necessidade de respeitar estritamente as dotações orçamentárias. Instruir o Gabinete do Secretário-Geral Adjunto a que faça uma reunião no início de cada ano com todos os novos e as novas Presidentes do Conselho Permanente juntos para prestar-lhes informações sobre a alocação orçamentária global para as sessões, inclusive uma discriminação aproximada por presidência. Solicitar um breve relatório trimestral ao Conselho Permanente sobre a situação da execução orçamentária para suas sessões.
  2. Instruir a Secretaria-Geral a que apresente ao Conselho Permanente, por intermédio da CAAP, eventuais pedidos de reforço para as sessões do Conselho Permanente que excedam 2,5% das transferências entre capítulos e determinar que o Conselho Permanente tome uma decisão no prazo de 15 dias a partir da data do pedido, a fim de assegurar a consideração oportuna de possíveis opções de financiamento disponíveis para que a Presidência possa convocar sessões em resposta às exigências políticas do Hemisfério.

1. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS
2. Renovação de mandatos
3. Que os parágrafos resolutivos listados no anexo II permanecerão em vigor durante todo o ciclo orçamentário de 2022, com os respectivos calendários alterados, como estabelecido na quarta coluna, “Mudanças nos prazos e/ou na periodicidade”, do gráfico constante do anexo II.
4. Instar os Estados membros a que continuem contribuindo para o cumprimento dos mandatos das resoluções anteriores que permanecem em vigor no ciclo orçamentário de 2022, e encarregar a Secretaria-Geral de que continue tomando as medidas e/ou dando o apoio necessários para a sua implementação, como previsto nesses mesmos mandatos.
5. Prestação de contas aos Estados membros

Solicitar à Secretaria-Geral, às entidades especializadas e aos órgãos de supervisão que apresentem relatórios, estratégias e planos mencionados nesta resolução ao Conselho Permanente e à CAAP, conforme o caso, de acordo com o anexo II e o anexo III, de forma que os Estados membros possam corroborar oportunamente as informações fornecidas e prestar acompanhamento efetivo do cumprimento dos mandatos sobre a execução orçamentária do Fundo Ordinário e sobre a execução de fundos voluntários, específicos, fiduciários e de serviços, incluindo a RCI.

1. Recuperação de custos diretos e indiretos

a) Ratificar a resolução CP/RES. 1176 (2325/21), “Redução da taxa de recuperação de custos indiretos (RCI) para contribuições superiores a US$ 5 milhões e dotação extraordinária para a conclusão do estudo sobre a RCI”, aprovada pelo Conselho Permanente na sessão ordinária virtual realizada em 23 de junho de 2021; da mesma forma, prorrogar até 31 de março de 2022, o prazo para a apresentação dos resultados da análise mencionada no numeral 2 da referida resolução, entendendo-se que a dotação orçamentária autorizada para esse projeto não será modificada.

b) Prorrogar a autorização ao Conselho Permanente emanada da resolução AG/RES 2957 (L-O/20) para que adote as medidas necessárias para aprimorar a política de recuperação de custos indiretos, levando em conta as recomendações da CAAP.

c) Estabelecer a divisão dos recursos da RCI no orçamento-programa, a partir do ciclo orçamentário de 2022 até nova revisão, da seguinte forma:

i. 33% para cobrir os custos indiretos incorridos pela administração central (capítulos 4, 11 e 13, assim como o subprograma 104B);

ii. 34% para cobrir os custos de infraestrutura básica (capítulo 12);

iii. 33% para financiar secretarias e entidades em proporção ao volume de trabalho associado à administração de projetos, ajustado conforme recebam ou não recursos do Fundo Ordinário para o pagamento de seu pessoal de apoio à gestão administrativa.

d) Permitir uma variação de até 3% das taxas de RCI estabelecidas no parágrafo c. acima, a partir do ciclo orçamentário de 2022 e até nova revisão e decisão dos Estados membros.

1. Recursos do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA
   1. Autorizar a Secretaria-Geral a usar, em 2022, o montante máximo de US$ 1.740.000 do Fundo Ordinário para os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, a fim de financiar as atividades dos seguintes programas: Programa de Parcerias para a Educação e a Capacitação (PAEC), Programa de Bolsas de Estudo de Desenvolvimento Profissional (PBDP) e Programas de Bolsas para Estudos Acadêmicos da OEA, de forma a ser definida pela Junta Diretora da AICD.
   2. Tomar nota da decisão adotada pela Junta Diretora da AICD (documento AICD/JD/DE-129/21 corr.1), que instrui o Departamento de Serviços Financeiros (DSF) a investir os recursos do Fundo de Capital dos Programas de Bolsas de Estudo da OEA, em conformidade com o mandato estabelecido na seção IV, parágrafo dispositivo 5, e, da resolução AG/RES. 2957 (L-O/20); e encarregar o DSF de apresentar relatórios semestrais ao CIDI e à Junta Diretora da AICD sobre a situação da estratégia de investimento que está sendo implementada.

5. Diárias

Solicitar à Secretaria-Geral que apresente uma proposta de política que regule os pagamentos de despesas relacionadas com viagens dentro de 90 dias da implementação do programa de modernização dos processos institucionais (OASCORE). O programa OASCORE automatizará a gestão de viagens da OEA de acordo com as melhores práticas de outras organizações internacionais, com vistas a simplificar e aprimorar o sistema de subsídios atual. Uma vez implementado o processo de gestão de viagens do OASCORE, a Secretaria-Geral realizará uma comparação de tarifas, analisará que vantagens, se houver, decorreriam da apresentação de faturas e recibos de certos componentes de subsídios diários aplicáveis, e submeterá à consideração da CAAP uma proposta de despesas relacionadas com viagens.

6. Recursos humanos

Instruir a Secretaria-Geral a que revise e atualize a Estratégia Integral de Recursos Humanos para a Organização e apresente à CAAP, até 30 de março de 2022, um plano de implementação atualizado que inclua um cronograma de metas a cumprir. Esse plano atualizado também deve contemplar a implementação do novo sistema ERP e os Termos de Referência de CPRs financiados pelo Fundo Ordinário ou pelo Fundo RCI devem ser relevantes para a secretaria que financia os seus contratos. Além disso, instruir o Escritório do Inspetor-Geral a que faça uma revisão anual para ser apresentada à CAAP, a fim de assegurar o cumprimento do plano.

1. Limite de cargos financiados pelo Fundo Ordinário
   1. Que a despesa total para a rubrica de pessoal (Objeto 1 – Artigo 91 das Normas Gerais) não excederá 64,38% do nível orçamentário global do Fundo Ordinário para 2022, incluindo qualquer aumento regulamentar que seja necessário.
   2. Que o Conselho Permanente será autorizado a ajustar, a seu critério e excepcionalmente, a porcentagem referida no parágrafo anterior.
2. Pessoal em cargos de confiança

Excetuar a aplicação do artigo 21, b, v, das Normas Gerais, a fim de autorizar o financiamento, pelo Fundo Ordinário, dos 21 cargos de confiança constantes do anexo IV, bem como o financiamento da posição de “Tesoureiro Secretário do Fundo de Pensões” por fundos específicos, durante a execução do orçamento-programa de 2022.

1. Criação de novos mandatos

a) Ratificar o “Acordo alcançado pelos Estados membros em relação aos critérios de classificação de mandatos, ao modelo para novos mandatos, e aos critérios para o uso desse modelo”, aprovado pelo Conselho Permanente em sua sessão ordinária virtual de 6 de outubro de 2021, e instruir o Conselho Permanente e o CIDI a que apliquem essas diretrizes nas negociações das resoluções do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral**.**

b) Instruir a Secretaria-Geral a que priorize seus recursos ao receber de um Estado membro um modelo para novos mandatos, a fim de preencher as seções do modelo que sejam de sua responsabilidade e devolvê-lo em cinco dias úteis ou dentro de outro prazo acordado pelo(s) Estado(s) membro(s) proponente(s).

c) Instar os conselhos da Organização a que modifiquem suas metodologias de trabalho para considerar os instrumentos aprovados pelo Conselho Permanente e ratificados por esta resolução.

d) Solicitar à Presidência da CAAP que se certifique de que o Conselho Permanente e as presidências das comissões sejam informados, antes do início das negociações da Assembleia Geral, sobre o modelo para novos mandatos e os critérios de processamento aprovados pelo Conselho Permanente.

e) A CAAP, em conjunto com a Secretaria-Geral, fará uma avaliação desses instrumentos com os mandatos do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, a fim de garantir sua correta aplicação e, quando apropriado, proporá ao Conselho Permanente quaisquer modificações necessárias.

1. Priorização de mandatos

a) Tomar nota da proposta de uma metodologia para a priorização de mandatos apresentada pela Secretaria-Geral em 21 de setembro de 2021 (documento CAAP/GT/RVPP-455/21 corr. 1), e instar os Estados membros a que examinem a referida metodologia, conforme apropriado, e procurem concluir a priorização dos mandatos atuais antes do Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

1. Mobilização de recursos externos
2. Encarregar o Secretário-Geral de que continue os esforços dirigidos à mobilização de recursos externos para a implementação dos mandatos da Assembleia Geral, especialmente para aqueles que não contam com financiamento ou estão subfinanciados. Da mesma forma, manter a CAAP informada de seus esforços para identificar os referidos recursos externos, bem como manter a transparência e a prestação de contas na utilização desses fundos e no seu registro no relatório anual sobre gestão de recursos e desempenho.

b) Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar ao Conselho Permanente para consideração, até 15 de março de 2022, uma análise das diferentes opções adicionais de financiamento para o Fundo Regular e a RCI, oriundas dos Estados membros e dos Observadores Permanentes, que garantam a sustentabilidade de longo prazo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e do Tribunal Interamericano de Direitos Humanos, em consonância com a AG/RES. 2957 (L-O/20), parágrafo IV. 3.e.

1. Órgãos de supervisão
   * 1. Comitê de Auditoria

Aprovar as alterações aos capítulos VIII e IX das Normas Gerais para a criação de um Comitê de Auditoria e reformas relacionadas, contidas no Anexo V desta resolução, que entrará em vigor após a aprovação desta resolução.

b) Ouvidoria

i. Atualizar as Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, capítulo III, subcapítulo H: Ouvidoria, com o objetivo de fortalecer esse escritório e dar certeza jurídica ao exercício de suas responsabilidades, com base nos padrões da profissão e naqueles implementados por escritórios semelhantes em outras organizações internacionais, particularmente a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), bem como no Código de Ética e Normas de Prática da Associação Internacional de Ouvidores (IOA), e na análise exaustiva feita pela Unidade de Inspeção Conjunta do sistema das Nações Unidas em 2015 sobre os serviços de ouvidoria institucional em todo o sistema das Nações Unidas (JIU/REP/2015/6), levando em conta o contexto específico da OEA; e usar a versão preliminar anexa proposta pela Delegação do Canadá (anexo VI) para iniciar as discussões assim que possível, com vistas a considerar sua aprovação pelo CP antes do término da Presidência do Canadá na CAAP no final de janeiro de 2022.

ii. Estimular os Estados membros a que realizem consultas amplas e inclusivas junto a atores pertinentes no contexto do processo de discussões. Tomar nota de que as reuniões da CAAP para discutir esse tema incluirão contribuições dos principais atores. Solicitar comentários adicionais e contrapropostas ao projeto preliminar de 15 de dezembro de 2021.

1. Orçamento-programa para o ciclo orçamentário de 2023
2. Encarregar a Secretaria-Geral de que, quando apresentar o projeto de orçamento do Fundo Ordinário e RCI, inclua todos os aumentos regulamentares e cumpra com todos os requisitos estabelecidos nas Normas Gerais. O projeto de orçamento-programa para o ciclo também deve levar em conta as seguintes diretrizes:
   * 1. Não propor cortes nos Subfundos de Reserva nem sua utilização para financiar postos vagos.
     2. Caso se estipule que o teto orçamentário deverá ser reduzido em relação ao ano anterior, em função da inflação real ou prevista, esses cortes seriam distribuídos de maneira a buscar garantir uma alocação financeira adequada e sustentável que minimize possíveis impactos negativos sobre o trabalho de todas as áreas.]
     3. Alocar o montante necessário para cobrir todos os custos da Organização incluídos no capítulo 12.
     4. Ser apresentado em nível de capítulo e subprogramas.
3. As negociações dos Estados membros inicialmente estarão concentradas em estabelecer acordos em nível de capítulo e, no caso dos capítulos 3 e 13, em nível de subprograma. As alocações serão incluídas nesse nível na resolução do orçamento-programa, na seção sobre Dotações Orçamentárias. Posteriormente, todas as dotações em nível de subprogramas também poderão ser incluídas na seção sobre Dotações Orçamentárias, se os Estados membros assim decidirem.
4. Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas para o Financiamento do Fundo Ordinário da Organização

Tomar nota da apresentação feita pela Secretaria-Geral ao Grupo de Trabalho da CAAP, em 22 de junho de 2021, sobre o progresso do mandato estabelecido na resolução CP/RES. 1104 (2168/18) rev. 1, aprovado pela Assembleia Geral mediante a resolução AG/RES.  1 (LIII-E/18), e do parecer emitido pela SAF em 19 de outubro de 2021, relativo ao grupo independente de peritos sobre a Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas. Adicionalmente, instruir o Conselho Permanente a que continue monitorando, por meio da CAAP, a análise da metodologia para o cálculo da escala de cotas realizada pela Comissão das Nações Unidas sobre Contribuições e, com base nas conclusões desses procedimentos, reavaliar, com a urgência que a atual situação socioeconômica da região requer, a criação de um grupo independente de peritos e como considerar a Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas para o Financiamento do Fundo Ordinário da Organização dos Estados Americanos.

15. Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros

Solicitar ao Secretário-Geral que instrua o Escritório de Coordenação dos Escritórios e Unidades da Secretaria-Geral nos Estados membros a continuar otimizando e implementando sua estratégia atual. Levar em conta o relatório da revisão completa dos Escritórios e Unidades da Secretaria-Geral nos Estados membros apresentado à CAAP em 13 de julho de 2021 para elaborar um plano estratégico para ser adotado no período ordinário de sessões da Assembleia Geral de 2022.

16. Plano Estratégico Integral da Organização

Tendo em vista que, em cumprimento à resolução CP/RES. 1121 (2209/19), a Secretaria-Geral vem trabalhando na atualização do Plano Estratégico Integral da Organização para o período 2021-2024, os Estados membros reconhecem que o Plano Estratégico Integral da Organização para o período 2016-2020, aprovado pela Assembleia Geral em seu Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões mediante a resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), em particular no que se refere aos elementos estruturais de planejamento, tais como linhas estratégicas e objetivos, permanecerá em vigor até que a Assembleia Geral, em seu Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões, aprove o Plano Estratégico da Organização para o período 2021-2024, que o substituirá na sua integridade.

ANEXO I



ANEXO II - Renovação dos parágrafos resolutivos para o ciclo orçamentário de 2022

|  | **TÍTULO** | **MANDATOS** | **MUDANÇAS NOS PRAZOS E/OU NA PERIODICIDADE** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. | Relatórios semestrais de execução orçamentária do sistema interamericano de direitos humanos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo I.4**  **Mandato:**  Solicitar à Corte Interamericana de Direitos Humanos e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que apresentem um relatório semestral sobre a execução orçamentária ao Conselho Permanente e, oportunamente, um plano detalhado de despesas correspondente ao seu orçamento. | Anual |
| 2. | Orçamento-programa para o ciclo orçamentário 2022 | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.1**  **Mandato:**  d. Solicitar à Secretaria-Geral que, uma vez apresentado o orçamento-programa para 2022 ao Conselho Permanente, comunique por escrito à CAAP as movimentações específicas ocorridas entre capítulos, tanto de pessoal como de não pessoal, de maneira que as deliberações do orçamento-programa disponham de informações devidamente atualizadas, a fim de possibilitar e facilitar a adoção de decisões realistas e bem-fundamentadas. | 2023 |
| 3. | Mobilização de recursos externos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.3**  **Mandato:**  b) Em seu esforço para cumprir o mandato de mobilização de recursos externos, a Secretaria-Geral também está encarregada de enfatizar a importância equânime dos quatro pilares da Organização — democracia, direitos humanos, desenvolvimento integral e segurança multidimensional — e de assegurar que as medidas tomadas para cumprir esse mandato incluam a busca de recursos regidos pelos princípios de equilíbrio, proporcionalidade e equidade dos pilares, bem como reflitam os mandatos acordados pelos órgãos representativos da Organização.  c) Encarregar o Secretário-Geral de incluir no relatório semestral sobre a gestão de recursos e desempenho, no capítulo de projetos apresentados pela Comissão de Avaliação de Projetos, informação adicional sobre todos os projetos que tenham sido aprovados e estejam em execução, inclusive sobre seu alcance, mandatos que os sustentam, periodicidade, andamento da execução e fonte de financiamento, a fim de que se disponha de um documento consolidado da utilização dos recursos de fundos específicos.   1. Encarregar o Secretário-Geral de continuar, em consulta com o Conselho Permanente, a implementação de um plano estratégico para obter o apoio e o financiamento externos necessários à implementação dos mandatos dos Estados membros e das prioridades da Organização, e instruir a Secretaria-Geral que informe sobre o andamento dessa implementação no relatório semestral sobre gestão de recursos e desempenho.   f) Instruir a Secretaria-Geral a que, em conformidade com a resolução [AG/RES.](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_07/AG03796e02.doc)[617 (XII-O/82)](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_07/AG03796p02.doc):   1. no caso de projetos não incluídos no orçamento-programa da Organização que contem com contribuições de Estados não membros que sejam Observadores Permanentes junto à Organização, apresente relatórios semestralmente os órgãos competentes da Organização, segundo a matéria de que se trate; 2. quando se tratar de projetos cuja contribuição externa provier de Estados não membros que não sejam Observadores Permanentes junto à Organização, faça consulta prévia sobre esses projetos ao Conselho pertinente; e 3. no caso de convênios globais de cooperação, tanto com países Observadores Permanentes como com outros Estados não membros, solicite a aprovação prévia do Conselho Permanente.   g) Informar os Estados membros sobre os acordos, contratos e/ou memorandos de entendimento descritos no inciso f.(i) deste parágrafo, e apresentar relatórios semestrais à CAAP e aos órgãos competentes da Organização, segundo a matéria de que se trate. |  |
| 4. | Recursos do Programa de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.5**  **Mandato:**  a) Reiterar o parágrafo 22 da resolução AG/RES. 2916 (XLVIII-O/18), o qual endossou as recomendações provisórias e integrais emanadas do Grupo de Trabalho Encarregado de Analisar e Avaliar o Funcionamento de todos os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA e aprovadas pelo Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) ([CIDI/doc.239/17](http://scm.oas.org/doc_public/portuguesehist_17/CIDRP02030p05.doc) e [CIDI/doc.256/18](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/hist_18/CIDRP02360p05.doc)), e encarregou o CIDI de supervisionar a implementação desses mandatos.  b) Reconhecer a resolução CIDI/RES. 337 (LXXXVIII-O/19), “Alocação de recursos em 2019 para os Programas de Bolsas de Estudo e Capacitação da OEA”, aprovada pelo CIDI em 9 de abril de 2019, a qual assumiu a decisão da Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), aprovada para facilitar a transição para um programa de bolsas de estudo mais sustentável e com melhor relação custo/benefício.  d) Instruir a Secretaria-Geral a buscar opções para fortalecer parcerias, inclusive a incorporação de treinamento em idiomas na medida do possível.    f) Autorizar a Secretaria-Geral a depositar no Fundo de Capital para os Programas de Bolsas de Estudo e Capacitação da OEA, conforme o artigo 18 do Estatuto da AICD, quaisquer fundos não utilizados ou desobrigados de bolsas de estudo, de acordo com o objeto 3, na proporção permitida no artigo 106 das Normas Gerais. Para a execução deste mandato, a Secretaria-Geral deverá consultar o CIDI, por intermédio da Junta Diretora da AICD, e obter a aprovação do Conselho Permanente, por intermédio da CAAP. |  |
| 5. | Fundações assistidas pela OEA | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.6**  **Mandato:**  Solicitar às fundações assistidas pela OEA, a Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento e a Fundação para as Américas, que mantenham uma cultura e prática de austeridade, eficácia, eficiência, transparência, prudência e prestação de contas no uso, execução e gestão dos recursos alocados pela Organização. |  |
| 6. | Estabelecimento de um processo estruturado de preparação e apresentação do orçamento | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.7**  **Mandato:**   1. Encarregar a Secretaria-Geral de confiar à Secretaria de Administração e Finanças a análise e a preparação do orçamento-programa da Organização, com recursos humanos adequados que disponham de experiência relevante em assuntos orçamentários, em coordenação com todas as áreas e entidades da Organização. 2. Encarregar a Secretaria-Geral de, com a colaboração direta das diversas Secretarias da Organização, adotar um enfoque rigoroso para elaborar, apresentar de forma clara, executar e avaliar o orçamento-programa, em conformidade com os capítulos IV a VIII das Normas Gerais. O projeto de orçamento-programa deverá incluir uma fundamentação lógica, explicações sobre as variações em relação ao ano anterior e sobre as necessidades de recursos humanos e financeiros de acordo com os resultados esperados. A Secretaria-Geral também incluirá previsões de gastos para dois anos adicionais na preparação de cada proposta anual de orçamento-programa. 3. Encarregar a Secretaria-Geral de continuar utilizando o modelo aprovado pelos Estados membros ([CP/CAAP-3664/20 rev.](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_20/CP42562e03.docx) [1](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_20/CP42562S03.docx)) quando as secretarias apresentem informações à CAAP sobre o impacto exercido em suas áreas pelas propostas de orçamentos preparadas pela Secretaria de Administração e Finanças. Os modelos completos com informação das Secretarias deverão ser revisados pela Secretaria de Administração e Finanças antes de serem apresentados à CAAP juntamente com o projeto de orçamento-programa da Organização. Por sua vez, as Secretarias deverão conhecer as versões finais dos modelos remetidos à CAAP. O modelo deverá incluir, entre outros: 4. uma tabela indicando o orçamento aprovado do ano anterior, o montante designado, o nível de execução, o nível da nova proposta de orçamento. 5. pontos em destaque para assinalar os efeitos principais do nível de financiamento proposto. 6. Instruir o Conselho Permanente a continuar analisando, mediante a CAAP e com apoio da Secretaria-Geral, opções para a criação de um processo orçamentário separado e independente para os mecanismos de supervisão da OEA, incluindo os Escritório do Ombudsperson e do Inspetor Geral e o Tribunal Administrativo (TRIBAD). O Conselho Permanente está autorizado a adotar tais medidas nessa área, levando em conta as recomendações do CAAP 7. Encarregar a Secretaria-Geral de levar em consideração, quando as circunstâncias assim permitirem, a necessidade de haver equidade entre os quatro pilares programáticos no processo de preparação do orçamento, a fim de assegurar que as dotações propostas permitam o cumprimento dos mandatos acordados pelos órgãos políticos da Organização, e encarregar também a Secretaria-Geral de apresentar à CAAP, até 28 de fevereiro de 2021, considerações sobre a viabilidade de se obter equidade na distribuição de recursos do orçamento-programa para 2022 entre os pilares. | 31 de julho de 2022 |
| 7. | Revisão das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.9**  **Mandato:**   * 1. Reiterar o mandato constante da resolução [AG/RES.](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AG/RES.%20%20(XLVIII-E/14)&classNum=1&lang=s)[1 (XLVIII-E/14)](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AG/RES.%20%20(XLVIII-E/14)&classNum=1&lang=p) rev. 1, que encarregou o Conselho Permanente de, por meio da CAAP, conduzir uma revisão integral das Normas Gerais, em especial dos capítulos VII e VIII, e instruir a CAAP a revisar esses capítulos e apresentar à Assembleia Geral, em seu Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões, as conclusões de tal revisão e análise e, se for o caso, as recomendações que delas possam decorrer. A proposta incluirá regras de estabilidade e disciplina financeira e orçamentária para garantir a sustentabilidade da Organização no médio e longo prazo.   b) Encarregar o Secretário-Geral de acompanhar todos os pedidos de transferência de recursos que requeiram aprovação do Conselho Permanente com opções baseadas em economias e eficiências dos capítulos do orçamento-programa, informando onde os recursos podem ser obtidos e uma lógica para cada opção. | Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral |
| 8. | Viagens oficiais | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.10**  **Mandato:**   1. Instruir o Secretário-Geral, o Secretário-Geral Adjunto e os secretários de todos os capítulos, inclusive os dos organismos especializados e entidades, a que apresentem trimestralmente ao Conselho Permanente um relatório detalhado das atividades de seus escritórios fora da sede, contendo, entre outras, as seguintes informações: datas das viagens, destino, delegação e objetivo da viagem, com uma menção sobre qual é o mandato aprovado pelos Estados membros que justifica a viagem.   b) Encarregar a Secretaria Geral de publicar em sua página eletrônica os relatórios solicitados no parágrafo anterior. | Semestralmente |
| 9. | Recursos humanos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.12**  **Mandato:**   1. Solicitar ao Escritório do Inspetor-Geral que continue a elaboração de seus relatórios semestrais relativos às transferências de pessoal realizadas e aos concursos internos e externos concluídos, bem como às reclassificações incluídas neste orçamento-programa, e comprove que tenham sido realizados em estrito cumprimento das normas pertinentes. 2. A Secretaria-Geral apresentará à CAAP um relatório detalhado sobre a situação de todos os cargos em aberto financiados pelo Fundo Ordinário. Caso um cargo em aberto não tenha sido anunciado publicamente, a Secretaria-Geral apresentará uma explicação detalhada sobre a razão da demora, não constituindo o fluxo de caixa uma justificação apropriada. O relatório sobre o processo de recrutamento por meio do Fundo Ordinário será apresentado mensalmente.   d) Os Estados membros reconhecem que, para fazer face aos importantes cortes orçamentários contemplados nesta resolução, os Secretários e os Secretários Executivos devem prestar contas e estar habilitados a fazer as mudanças necessárias — reorganizar, consolidar e cortar. Por conseguinte, em reconhecimento desse princípio, a Secretaria-Geral:  (i) Permitirá a contratação de pessoal necessário dentro dos planos de reorganização e não implementará qualquer congelamento de contratações até que essa reorganização esteja completa;  (ii) Permitirá a reclassificação de cargos nos casos em que a eliminação de cargos por motivo orçamentário requeira a reatribuição de responsabilidades; e  (iii) Apresentará relatório do Secretário-Geral ao Conselho Permanente, até janeiro de 2021, sobre a reorganização da Secretaria, em particular sobre os planos de contratação e reclassificação. | Trimestralmente  Janeiro de 2022 |
| 10. | Políticas de equidade e igualdade de gênero | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.13**  **Mandato:**  Instar a Secretaria-Geral a que continue o trabalho de implementar e executar políticas de equidade e igualdade de gênero no local de trabalho e, em uma estrutura de paridade, promova o acesso das mulheres nas categorias em que atualmente estão sub-representadas dentro da Organização, assegurando a prestação de contas com relação à aplicação dessas políticas e o cumprimento do disposto na resolução [CP/RES.](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_20/CP42142S03.docx) [1149 (2278/20)](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_20/CP42142p03.docx), “Representação e participação das mulheres na OEA”. | 30 de abril de 2022 |
| 11. | Representação geográfica | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.14**  **Mandato:**  Tomar nota da Estratégia de Representação Geográfica apresentada ao Conselho Permanente em 13 de março de 2019 e encarregar a Secretaria-Geral de estabelecer objetivos e indicadores para a referida estratégia, a fim de implementar o plano de ação e obter uma representação geográfica equitativa do pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Carta da Organização dos Estados Americanos, que inclua, ademais, consultores e estagiários. | 30 de abril de 2022 |
| 12. | Honorários | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.15**  **Mandato:**  Os honorários pagos aos membros da CIDH, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, do Tribunal Administrativo, da Junta de Auditores Externos e da CJI serão de US$ 300,00 por dia. O custo desses honorários será financiado pelos recursos alocados neste orçamento-programa. |  |
| 13. | Comissão Interamericana de Direitos Humanos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.16**  **Mandato:**  Manter a autorização orçamentária para que a CIDH custeie pagamentos aos membros da Comissão a título de serviços especiais, até um máximo de US$ 4.000,00 por mês, por membro. Essa medida orçamentária será tomada sem prejuízo do direito ao pagamento de honorários segundo o disposto pela Assembleia Geral no parágrafo IV.15 desta resolução. |  |
| 14. | Corte Interamericana de Direitos Humanos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.17**  **Mandato:**  Manter a autorização orçamentária para que a Corte Interamericana de Direitos Humanos custeie o pagamento de honorários concedidos aos juízes da Corte até um máximo de US$ 4.000,00 por mês, por juiz. Essa medida orçamentária será tomada sem prejuízo do artigo 26 do Estatuto da Corte e sem prejuízo do direito ao pagamento de honorários segundo o disposto pela Assembleia Geral no parágrafo IV.15 desta resolução. |  |
| 15. | Eficiência de custos | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.19**  **Mandato:**  Encarregar a Secretaria-Geral de incluir em seu relatório semestral à CAAP sobre a gestão dos recursos e o desempenho as economias geradas pela eficiência — e como resultado dela — nas operações da Secretaria-Geral, inclusive aquelas economias relacionadas às despesas comuns. |  |
| 16. | Departamento de Imprensa e Comunicação | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.20**  **Mandato:**  Solicitar ao Secretário-Geral que instrua o Departamento de Imprensa e Comunicação a apresentar relatórios de progresso sobre a implementação da Estratégia de Comunicação e a incluí-los no Relatório Semestral sobre a Gestão dos Recursos e o Desempenho. |  |
| 17. | Pessoal de confiança | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.21**  **Mandato:**  c) O funcionário contratado para exercer um cargo de confiança não terá direito a pagamento de férias anuais acumuladas não utilizadas ao deixar a Organização. Essa disposição não se aplica a funcionários de carreira, funcionários com contratos contínuos e funcionários com contratos da Série A ou da Série B que tenham sido nomeados para cargos de confiança. |  |
| 18. | Ética e integridade | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.23**  **Mandato:**  Encarregar o Secretário-Geral de atualizar as Declarações de Lealdade e de Ética de Conduta e Conflitos de Interesse da Secretaria-Geral, de acordo com o artigo 120 da Carta da Organização dos Estados Americanos, que exige que o pessoal seja selecionado conforme critérios de eficiência, competência e integridade. O conceito de integridade inclui, embora a isso não se limite, probidade, imparcialidade, equidade, honestidade e veracidade em todos os assuntos que afetem seu trabalho, sua condição e suas interações com outros. Às Declarações de Lealdade e de Ética de Conduta e Conflitos de Interesse será atribuído o novo nome de “Declaração de Conflito de Interesses e Reconhecimento de Conduta Aceitável”, a ser assinada (física ou eletronicamente) por todos os funcionários, até 1o de dezembro de 2020, e por todos os funcionários novos antes do início das funções. Posteriormente, a Declaração será assinada por todo o pessoal anualmente. | 1o de dezembro de 2021 |
| 19. | Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.25**  **Mandato:**  Encarregar o Conselho Permanente de, por meio da CAAP, identificar as fontes de financiamento necessárias para o projeto “Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS)” na Secretaria-Geral, tão logo o novo ERP tenha sido implementado, e dentro de um prazo razoável. (CRI/PAN) |  |
| 20. | Prestação de contas e transparência | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.28**  **Mandato:**  a) A Secretaria-Geral continuará colocando à disposição do público, na página da OEA na internet, as seguintes informações atualizadas, em conformidade com seu ordenamento jurídico:   1. Organograma de cada unidade organizacional. 2. Planos operacionais das unidades organizacionais da Secretaria-Geral, estabelecidos com base nas linhas estratégicas e objetivos do Plano Estratégico Integral da Organização aprovado mediante as resoluções AG/RES.  1 (LI-E/16) rev. 1 e CP/RES. 1121 (2209/19). 3. Resultados de avaliações, monitoramentos e auditorias de programas e operações. 4. Estrutura de pessoal por unidade organizacional, incluindo, além da escala salarial e outros benefícios, os cargos vagos. 5. Contratações por resultados, tanto de consultores como de bens e serviços, realizadas nos termos das normas aplicáveis. |  |
| 21. | Recomendações do Inspetor-Geral | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.30**  **Mandato:**   1. Encarregar o Inspetor-Geral de continuar apresentando à CAAP trimestralmente uma análise do estado de implementação das recomendações feitas.      1. Encarregar a Secretaria-Geral de submeter à consideração da CAAP, em preparação para as discussões do orçamento-programa 2022, uma visão geral das mudanças organizacionais propostas para fortalecer o Escritório do Inspetor-Geral e das necessidades de recursos relacionadas às mudanças propostas. | Semestralmente  b) mudança para 2023 |
| 22. | Ética/assédio | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.31**  **Mandato:**  Encarregar o Escritório do Inspetor-Geral e a Ouvidoria a que apresentem aos Estados membros um relatório detalhado do número anual de casos — entre eles os de fraude, assédio e denúncia de ato ilícito praticado pelo empregador (*whistleblower*) — que tenham sido atendidos, o tempo dedicado a cada processo dessas investigações e as medidas geralmente adotadas, bem como a identificação de possíveis deficiências e violações observadas na implementação das políticas da Organização sobre fraude, assédio e denunciantes e proteção a denunciantes. |  |
| 23. | Estratégia de bens imóveis | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.32**  **Mandato:**  (b) Instruir a Secretaria-Geral a que, em estreita colaboração com a CAAP e no âmbito da Estratégia de Bens Imóveis, explore alternativas para o uso ideal dos bens imóveis da Organização e, para tanto, analise as possibilidades de obtenção dos recursos necessários para sua manutenção. |  |
| 24. | Implementação do Sistema de Planejamento de Recursos Institucionais (ERP) | **AG/RES. 2957 (L-O/20) parágrafo IV.33**  **Mandato:**  Encarregar a Secretaria-Geral de continuar a implementação do sistema ERP, em cumprimento à resolução [CP/RES.](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_20/CP42590S03.docx) [1155 (2290/20)](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_20/CP42590p03.docx) e de apresentar mensalmente à CAAP os relatórios sobre seu progresso. |  |

ANEXO III - Calendário dos relatórios

| *Frequência e Prazos* | *Referência mais recente* | *Relatório/tema* | *Área responsável*  *ACORDADO* | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Anualmente  (Até o final de janeiro de 2022) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.12.d.iii | Relatório sobre a reorganização da Secretaria para o novo exercício financeiro, se for o caso, em particular os planos de contratação e reclassificação. | SAF (DRH e DSF) | |
| Anualmente  (até 45 dias após o final do ano) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  I.4 | Relatório Anual e plano de despesas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). | Corte Interamericana de Direitos Humanos e CIDH | |
| Anualmente  (até 60 dias após o final do ano) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.31 | Relatório do Inspetor-Geral e da Ouvidoria sobre **o número anual de** casos que foram tratados no ano anterior e recomendações com respeito à implementação das políticas da Organização sobre fraude, assédio, *whistleblowers* e proteção de *whistleblowers*. | EIG e Ouvidoria | |
| Anualmente  (até 60 dias após o final do ano) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.24 | Relatório sobre as atividades da Biblioteca Colombo | SAH/CML | |
| Semestralmente  (até 45 dias após o final do semestre) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.2  IV.3 (“a”, “c”, “d”)  IV.13  IV.14  IV.18.a  IV.19  IV.20 | Relatório Semestral de Gestão de Recursos e Desempenho  [em conformidade com o anexo I da resolução AG/RES. 1 (XLVIII-E/14) rev. 1] | SAF/SCODMR/OGSMS | |
| Semestralmente  (até 45 dias após o final do semestre) | AG/RES. 2957 (L-/20)  IV.10.a  IV.10.b | Relatório do Secretário-Geral, do Secretário-Geral Adjunto e de todas as secretarias para todos os capítulos, inclusive os de órgãos e entidades especializados, sobre as atividades de seus escritórios fora da sede. | OSG, ASG e todas as secretarias |
| Semestralmente  (até 45 dias após o encerramento do semestre) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.3.f.i  IV.3.g | Relatório sobre os projetos não incluídos no orçamento-programa que contem com contribuições de Estados não membros que sejam Observadores Permanentes junto à Organização, bem como quaisquer acordos, contratos e/ou memorandos de entendimento que estejam sendo discutidos ou que tenham sido acordados. | CEDOGR |
| Semestralmente  (até 45 dias após o encerramento do semestre) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.12.b | Relatório do Inspetor-Geral sobre transferências de pessoal realizadas, concursos internos e externos concluídos, e reclassificações incluídas no orçamento-programa atual. | EIG |
| Semestralmente  (até 45 dias após o encerramento do semestre) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.30.a. | Relatório do Inspetor-Geral sobre o estado de implementação das recomendações feitas pela Comissão de Auditoria. | EIG |
| Trimestralmente  (até 30 dias após o encerramento do trimestre) | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.12.c | Relatório detalhado sobre a situação de todos os cargos em aberto financiados pelo Fundo Ordinário e, se aplicável, explicação dos motivos do atraso do anúncio público dos cargos em aberto. | SAF (DRH) |
| Mensalmente | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.33 | Relatório sobre o progresso do OASCORE  Programa de modernização dos processos institucionais | SAF (OESAF) |
| Mensalmente  sempre que houver um saldo de empréstimo pendente | AG/RES. 2957 (L-O/20)  I.6 | Relatório à CAAP sobre a situação do Fundo de Tesouraria | SAF (DSF) |
| Contínuo | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.28.a | Publicação de informações atualizadas na página eletrônica da Organização | CEDOGR/SAF |
| Imediatamente, sempre que ocorrer um pedido de transferência de fundos aplicável | AG/RES. 2957 (L-O/20)  IV.9.b | Relatório apresentando opções de fontes para financiar pedidos de transferência que excedam os limites estabelecidos no artigo 110 das Normas Gerais. As opções devem basear-se preferencialmente nas economias e eficiências do Capítulo do Orçamento-Programa, se houver. | SAF |
| 30 de março de 2022 | II.6 | Plano atualizado de implementação da Estratégia Integral de Recursos Humanos para a Organização. | SAF (DRH) |

ANEXO IV

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGOS | DESCRIÇÃO | NÍVEL | FONTE DE FINANCIAMENTO |
| 1 | Chefe de Gabinete do Secretário-Geral | D01 | Fundo Ordinário |
| 1 | Chefe de Gabinete do Secretário-Geral Adjunto | D01 | Fundo Ordinário |
| 1 | Assessor Estratégico de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultados | D02 | Fundo Ordinário |
| 7 | Secretários | D02 | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário Executivo de Desenvolvimento Integral |  | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário de Acesso a Direitos e Equidade |  | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário de Fortalecimento da Democracia |  | Fundo Ordinário |
| CPSC10313P05  CPSC10313P05  CPSC10313P05 | • Secretário de Segurança Multidimensional |  | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário de Assuntos Hemisféricos |  | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário de Assuntos Jurídicos |  | Fundo Ordinário |
|  | • Secretário de Administração e Finanças |  | Fundo Ordinário |
| 2 | Assessores do Secretário-Geral | D01 | Fundo Ordinário |
|  |  | P05 | Fundo Ordinário |
| 1 | Assessor do Secretário-Geral Adjunto | P04 | Fundo Ordinário |
| 1 | Assistente Executivo do Secretário-Geral | G07 | Fundo Ordinário |
| 1 | Assistente júnior do Secretário-Geral Adjunto | P02 | Fundo Ordinário |
| 1 | Escritório do Cerimonial | P05 | Fundo Ordinário |
| 1 | Diretor da CICAD[[1]](#footnote-2)/ | P05 | Fundo Ordinário |
| 1 | Diretor da CICTE[[2]](#footnote-3)/ | P05 | Fundo Ordinário |
|  | OUTROS CARGOS DE CONFIANÇA |  |  |
| 1 | Assessor do Secretário-Geral | P05 | Fundo Ordinário |
| 2 | Assessor do Secretário-Geral Adjunto | P05 | Fundo Ordinário |
|  |  |  |  |
|  | FUNDOS ESPECÍFICOS (não incluídos na contagem dos cargos regulamentados) | |  |
| 1 | Secretário-Tesoureiro do Fundo de Pensões | D01 | Fundos Específicos |

ANNEX V

[MODIFICAÇÕES ÀS NORMAS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS — CAPÍTULO VIII: CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, E CAPÍTULO IX: ASSESSORAMENTO, AUDITORIA E CONTROLE FISCAL](http://scm.oas.org/pdfs/2021/CP45227S_V.pdf)

ANNEX VI

[MODIFICAÇÕES PROPOSTAS ÀS NORMAS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS — CAPÍTULO III — SUBCAPÍTULO H:  OUVIDORIA](http://scm.oas.org/pdfs/2021/CP45227S_VI.pdf)

Qr code

Description automatically generated

AG08382P01

1. . Este cargo continuará sendo de confiança até que a Assembleia Geral aprove as modificações nos estatutos pertinentes, necessárias para que o Secretário Executivo seja selecionado mediante um processo de concurso. [↑](#footnote-ref-2)
2. . *Idem* [↑](#footnote-ref-3)